



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 27/2017

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Planeamento de Época 2017/2018	1
1.2 Taxas de Arbitragem Taxas de Organização Taxas de Inscrição em Provas Época 2017/2018	1
1.3 Inscrições – Época 2017/2018 Campeonato Nacional da 1ª Divisão Campeonato Nacional da 2ª Divisão Supertaça “António Livramento”	1
1.4 Campeonato Nacional da 3ª Divisão Campeonato Nacional de Seniores Femininos Supertaça de Seniores Femininos Taça de Portugal de Seniores Masculinos Taça de Portugal de Seniores Femininos	1
1.5 Sorteios – Época 2017/2018 Campeonato Nacional da 1ª Divisão Campeonato Nacional da 2ª Divisão Supertaça “António Livramento” Seniores Masculinos	2



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

1.6	Campeonato Nacional da 3ª Divisão Campeonato Nacional de Seniores Femininos Supertaça de Seniores Femininos	2
1.7	Qualificação Competições Europeias	3
1.8	Reciclagem Anual de Arbitragem	4
1.9	Escalões Etários – Época 2017/2018	4
1.10	Denominação Oficial de Clubes – Época 2017/2018	5
1.11	Ranking de Golos	5
2	SKATE	
2.1	Regulamento Geral do Skate	5
2.2	Escalões Etários – Época 2017	5
2.3	Seguro Desportivo – Época 2017	5
3	CONSELHO DE ARBITRAGEM Comunicados N°s 6 e 7 – Época 2016/2017	7
4	DIVERSOS Filiação de Clube	7
5	ACÇÃO DISCIPLINAR	7

Lisboa, 13 de Julho de 2017.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - PLANEAMENTO DE ÉPOCA 2017/2018

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [planeamento](#) da época 2017/2018.

1.2 - TAXAS DE ARBITRAGEM

TAXAS DE ORGANIZAÇÃO

TAXAS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS

ÉPOCA 2017/2018

Para conhecimento de todos os interessados, publicam-se as

[taxas de arbitragem, de organização e de inscrição em provas](#) para a época 2017/2018.

1.3 - INSCRIÇÕES – ÉPOCA 2017/2018

CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO

SUPERTAÇA “ANTÓNIO LIVRAMENTO”

Informam-se todos os clubes qualificados para as provas em título que devem efetuar a sua Inscrição até ao dia 28 de Julho de 2017.

Importa realçar que a inscrição na Taça de Portugal é obrigatória, para todos os clubes que se inscrevam nos Campeonatos Nacionais.

Mais se informa que só serão incluídos nos sorteios os clubes que tenham a sua situação financeira completamente regularizada para com a FPP.

1.4 - CAMPEONATO NACIONAL DA 3ª DIVISÃO

CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS

SUPERTAÇA DE SENIORES FEMININOS

TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES FEMININOS

Informam-se todos os clubes qualificados para as provas em título que devem efetuar a sua Inscrição até ao dia 4 de agosto de 2017.

Importa realçar que a inscrição na Taça de Portugal é obrigatória, para todos os clubes que se inscrevam nos Campeonatos Nacionais.

Mais se informa que só serão incluídos nos sorteios os clubes que tenham a sua situação financeira completamente regularizada para com a FPP.

1.5 - SORTEIOS – ÉPOCA 2017/2018

CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO

SUPERTAÇA “ANTÓNIO LIVRAMENTO” SENIORES MASCULINOS

Informam-se todos os clubes inscritos que os sorteios das provas em título realizam-se às 18H00, no dia 31 de julho de 2017, nas instalações da FPP, sitas na Avª Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

Mais se informa que só serão incluídos nos sorteios os clubes que tenham a sua situação financeira completamente regularizada para com a FPP.

1.6 - CAMPEONATO NACIONAL DA 3ª DIVISÃO

CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS

SUPERTAÇA DE SENIORES FEMININOS

Informam-se todos os clubes inscritos que os sorteios das provas em título realizam-se às 18H00, no dia 7 de agosto de 2017, nas instalações da FPP, sitas na Avª Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

Mais se informa que só serão incluídos nos sorteios os clubes que tenham a sua situação financeira completamente regularizada para com a FPP.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.7 - QUALIFICAÇÃO COMPETIÇÕES EUROPEIAS

Estão qualificados para disputa das competições europeias os seguintes Clubes:

Taça Continental

- União Desportiva Oliveirense
- Óquei Clube de Barcelos SAD

Liga Europeia

- Futebol Clube do Porto - Campeão Nacional
- Sport Lisboa e Benfica – 2º Classificado
- União Desportiva Oliveirense – 3º Classificado
- Sporting Clube de Portugal – 4º Classificado

Taça CERS

- Óquei Clube de Barcelos SAD – 5º Classificado
- Associação Juventude de Viana – 6º Classificado
- Associação Desportiva de Valongo – 7º Classificado
- Valença Hóquei Clube – 8º Classificado
- Hóquei Clube de Turquel – 9º Classificado

Para esta competição, se algum(ns) Clube(s) qualificados(s) não participar(em) na prova, poderá(ão) ser indicado(s) outro(s) Clube(s), mediante convite formulado e respeitando a ordem da classificação obtida no Campeonato Nacional da 1ª Divisão da Época 2016/17.

Taça da Liga Feminina

- Sport Lisboa e Benfica – Campeão Nacional
- Associação Stuart Hóquei Clube de Massamá – 2º Classificado
- Hóquei Clube de Turquel – 3º Classificado
- Clube Hóquei dos Carvalhos – 4º Classificado



FPP

Federação de Patinagem de Portugal

Para esta competição, e com exceção do Campeão Nacional (conforme regulamentado e informado através do comunicado FG-016/2017 do CERS-RH), se algum dos restantes Clubes qualificados não participar na prova, poderá(ão) ser indicado(s) outro(s) Clube(s).

Os formulários de inscrição nas provas europeias estão disponíveis na página de internet do CERS-RH aqui (<http://www.cers-rinkhockey.eu/european-club-competitions-formularies>).

Todos os Clubes anteriormente enunciados, e conforme as comunicações já remetidas, deverão confirmar à Federação de Patinagem de Portugal a sua participação nas diferentes provas europeias até às datas abaixo indicadas:

- Taça Continental - 8 de agosto de 2017
- Liga Europeia - 8 de agosto de 2017
- Taça CERS - 1 de agosto de 2017
- Taça da Liga Feminina - 8 de agosto de 2017

Dá-se conhecimento dos comunicados [FG. 013-2017](#), [FG. 014-2017](#), [FG. 015-2017](#), [FG. 016-2017](#), com informação referente às competições europeias.

1.8 - RECICLAGEM ANUAL DE ARBITRAGEM

Informam-se todos os agentes desportivos que, nos dias **2 e 3 de Setembro de 2017** realiza-se a habitual Reciclagem Anual de Árbitros de Hóquei em Patins, pelo que nas referidas datas **não são autorizados a realização de jogos ou torneios**, para que todos os árbitros possam estar presentes na Reciclagem.

Face ao exposto devem as Associações de Patinagem indeferir todos e quaisquer pedidos de autorização de realização de provas não oficiais, não permitindo a sua realização.

1.9 - ESCALÕES ETÁRIOS - ÉPOCA 2017/2018

Para conhecimento de todos os interessados publica-se os [escalões etários](#) da época 2017/2018.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.10 - DENOMINAÇÃO OFICIAL DE CLUBES – ÉPOCA 2017/2018

Informam-se todos os clubes que pretendam utilizar uma denominação oficial utilizando algum patrocinador/sponsor para a Época 2017-2018 deverão solicitar a esta Federação a devida autorização.

Mais se informa que terá que vir explicito o nome correcto bem como o escalão solicitado.

1.11 - RANKING DE GOLOS

Publica-se o ranking de golos referente às seguintes [Competições:](#)

Campeonato Nacional de Sub-17

Campeonato Nacional de Sub-15

Campeonato Nacional de Sub-13

2 – SKATE

2.1 - REGULAMENTO GERAL DO SKATE

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Regulamento Geral do Skate.](#)

2.2 - ESCALÕES ETÁRIOS – ÉPOCA 2017

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os

[Escalaões Etários para a época 2017.](#)

2.3 - SEGURO DESPORTIVO – ÉPOCA 2017

Comunica-se a todos os interessados, segundo informação da Confederação do Desporto de Portugal / Tranquilidade, o valor dos prémios de seguro desportivo obrigatório para a época 2017.

• *Assim, na opção do seguro obrigatório, os valores são:*

Atletas menores de 14 anos - 7.50 €



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

Atletas maiores de 14 anos – 14.50 €

Não Atletas - 5.50 €

Sendo o valor das Coberturas de :

Invalidez Permanente – 27.500.00€

Despesas de Tratamento e Repatriamento – 4.500.00€

Despesas de Funeral – 2.700.00€

• Na opção do seguro facultativo, os valores são:

Atletas menores de 14 anos - 13.50 €

Atletas maiores de 14 anos – 22.50 €

Não Atletas - 11.50 €

Sendo o valor das Coberturas de :

Invalidez Permanente – 37.500.00€

Despesas de Tratamento e Repatriamento – 9.000.00€

Despesas de Funeral – 3.700.00€

Relembramos a obrigatoriedade do envio do Modelo de Participação de Sinistros para a Confederação do Desporto de Portugal acompanhado da franquía de 175,00 € em caso de accionarem o seguro desportivo, cuja diferença será reembolsada se as despesas forem inferiores a esta quantia.

O nº da apólice – 0002890967.

As condições da apólice e os procedimentos poderão ser consultados em www.cdp.pt/seguros



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

3 – CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADOS NºS 6 E 7 – ÉPOCA 2016/2017

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os

[Comunicados nºs 6 e 7 – Época 2016/2017](#) deste Conselho.

4 – DIVERSOS

FILIAÇÃO DE CLUBE

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação do Clube abaixo mencionado, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento deste Clube, desejando-lhe desde já as maiores venturas desportivas.

• “DESTREZA POSITIVA – ASSOCIAÇÃO”, filiado na Associação de Patinagem do Minho.

5 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, Relatório e Decisão do PI nº 2156/17, Relatório e Decisão do PR nº 2159/17 e PI nº 2160/17, referente às reuniões de 05 e 12 de Julho de 2017.

* * *

*



01 - Transferências

Do CRA de Aveiro → CRA de Coimbra

Ao abrigo do Artigo 82º do REAHP, no dia 27 de junho de 2017, o senhor árbitro **Nuno Filipe Costa Lucas**, do CRA de Aveiro, com o número nacional 55, pediu transferência do CRA de Aveiro para o CRA de Coimbra, que ao ter sido cumprido com tudo o que nele está previsto, este CA-FPP valida a respetiva transferência com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, ou seja, data de início da época de 2017 / 2018 (ver imagem abaixo do pedido).

De: nuno lucas [mailto:lucafilipenuno@msn.com]
Enviada: 27 de junho de 2017 22:45
Para: Agostinho P Silva <agostinho.peixoto.silva@gmail.com>
Cc: C. Arbitragem APC <carbitragem.apc@gmail.com>; geral@apaveiro.pt; FPP - Conselho Arbitragem <arbitros@fpp.pt>; APC <asspatinagemcoimbra@gmail.com>; Ramiro Santiago <rcsantiago@gmail.com>
Assunto: Mudança de CA

Ex.mo Sr.

Venho por este meio solicitar a minha mudança do CA de Aveiro para o CA de Coimbra, uma vez que, para além deste CA já se encontrar em plena actividade, quer a minha residência quer o meu local de trabalho se situam na área deste CA.


Com os melhores cumprimentos

Nuno Lucas, nº 55, Nac. B

2

Ao abrigo do Artigo 82º do REAHP, no dia 28 de junho de 2017, o senhor árbitro **José Paulo Oliveira Coelho**, do CRA de Aveiro, com o número nacional 80, pediu transferência do CRA de Aveiro para o CRA de Coimbra, que ao ter sido cumprido com tudo o que nele está previsto, este CA-FPP valida a respetiva transferência com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, ou seja, data de início da época de 2017 / 2018 (ver imagem abaixo do pedido).

Responder Responder a Todos Reencaminhar
que 28/06/2017 22:54

 Jose Paulo Coelho <josepaulooliveiracoelho@gmail.com>
Solicitação de mudança de CRAHP

Para Agostinho Peixoto da Silva; carbitragem.apc@gmail.com; ca.apa@apaveiro.pt; geral@apaveiro.pt; AP Coimbra; Manuel Resende; p.c.s.c@dlx.pt coelho

Ex.mos Srs.

Venho por este meio solicitar a minha transferência do CA de Aveiro para o CA de Coimbra, uma vez que, para além deste CA já se encontrar em plena actividade, e por motivo de proximidade quer a nível particular quer a nível profissional .

Com os melhores cumprimentos.

José Coelho Arbitro do Quadro Nacional B nº 80

Do CRA do Ribatejo → CRA de Lisboa (republicação por erro no Comunicado 5 / Época 2016 / 2017)

Ao abrigo do Artigo 82º do REAHP, no dia 22 de junho de 2017, o senhor árbitro **Rúben Alexandre Maia Saboga Tomé de Matos**, do CRA do Ribatejo, com o número nacional 95, pediu transferência do CRA do Ribatejo para o CRA de Lisboa, que ao ter sido cumprido com tudo o que nele está previsto, este CA-FPP valida a respetiva transferência com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, ou seja, data de início da época de 2017 / 2018 (ver imagem abaixo do pedido).

(Agostinho Peixoto da Silva)
Presidente CA-FPP



Índice

- 01 - Reciclagem Início de Época 2017 / 2018
- 02 - Número MÍNIMO de Delegacias Técnicas - Época 2017 / 2018
- 03 - Resultados e Classificações FINAIS dos Árbitros do Quadro "A" e "B"
- 04 - Despromoções do Quadro Nacional "A" ao Quadro Nacional "B"
- 05 - Promoções do Quadro Nacional "B" ao Quadro Nacional "A"
- 06 - Manutenção de Categoria de "ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria"
- 07 - Promoções à categoria de "ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria"
- 08 - Perda de Categoria de "ARBITRO NACIONAL de 1ª"
- 09 - Manutenção de Árbitro do Quadro "A"
- 10 - Composição do Quadro Nacional "A" para a época 2017 / 2018
- 11 - Composição do Quadro Nacional "B" para a época 2017 / 2018
- 12 - Galardões de "ARBITRO DO ANO" da época 2016 / 2017
- 13 - Elenco de Árbitros Habilitados para Nomeações Internacionais
- 14 - Constituição de DUPLAS de ARBITRAGEM para a época 2017 / 2018
- 15 - RECLAMAÇÕES de DELEGACIAS TÉCNICAS - 2016 / 2017
- 16 - Mapa RESUMO de JOGOS realizados na época 2016 / 2017 - Árbitro Tipo
- 17 - Coeficientes dos Delegados Técnicos na época de 2016 / 2017
- 18 - Convite feito a Delegados Técnicos - Época 2017 / 2018
- 19 - Licenciamentos Automáticos / Continuidade na Arbitragem
- 20 - Apresentação de candidatura à categoria de "ÁRBITRO INTERNACIONAL"
- 21 - Diversos



1- Reciclagem Início de Época 2016 / 2017

1.1 - Árbitros e Delegados Técnicos

1.1.1 - Árbitros CANDIDATOS ao Quadro Nacional

Após terem sido submetidos a uma pré-seleção em duas fases (teste escrito e arbitragem de jogo da 3ª divisão), foram aceites para se apresentarem nas provas da reciclagem de início de época de 2017 / 2018, marcadas para os dias 02 e 03 de setembro de 2017, na cidade de Coimbra, os seguintes árbitros, a saber:

- ❖ CA-AP do Minho
 - Pedro André Brito Figueiredo
 - Sérgio Miguel Figueiredo Roleira
- ❖ CA-AP do Porto
 - Pedro Miguel Alves de Sousa
- ❖ CA-AP do Ribatejo
 - Beatriz da Silva Rodrigues
- ❖ CA-AP de Lisboa
 - Jorge Alexandre Serra e Moura Baião
- ❖ CA-AP de Setúbal
 - João Paulo da Silva Borges

1.1.2 - Programa da reciclagem de início de época 2017 / 2018

A próxima reciclagem de início de época vai ser realizada na cidade de Coimbra com o seguinte programa resumo que a este momento se encontra definido:

- ✓ **Sábado, 02 de setembro de 2016**
 - Auditório
 - Horário - 10:00 / 12:30 e das 15:00 / 19:30
- ✓ **Domingo, 03 de setembro de 2016**
 - Provas escritas classificativas
 - Horário 10:00 / 12:30

1.1.3 - Provas Físicas da reciclagem de início de época 2017 / 2018

As provas ficam marcadas para os seguintes dias, com início das mesmas pelas 09:00 dos dias abaixo referidos e para os CA-AP também referidos, a saber:

- ✓ **Sábado, 09 de setembro de 2017**
 - Minho, Porto, Aveiro, Coimbra e Leiria
- ✓ **Domingo, 10 de setembro de 2017**
 - Ribatejo, Lisboa, Setúbal e Alentejo

2 - Número MÍNIMO de Delegacias Técnicas - Época 2017 / 2018

2.1. - Para ascender ao Quadro "A"

Para a próxima época de 2017 / 2018 o número que será considerado como mínimo para ascender ao quadro "A" é o número igual ou superior à MÉDIA do número de delegacias feitas aos árbitros do Quadro "B". Nesta média só entram para cálculo os senhores árbitros que tenham tido 5 (cinco) ou mais delegacias técnicas classificadas na época em causa.

2.2. - Para descida do Quadro "A" ao Quadro "B"

O número de delegacias para que a descida seja efetiva, deve verificar-se quando o número mínimo de delegacias que obteve cada árbitro do Quadro "A" seja igual ou superior à média conseguida pelos senhores árbitros do Quadro "B" conforme ponto 2.1. deste comunicado.

3 - Resultados e Classificações FINAIS dos Árbitros do Quadro Nacional "A" e "B"

Em conformidade com as normas regulamentares, os resultados e as classificações finais dos Árbitros do quadro nacional "A" e "B" relativas à época de 2016 / 2017 são as que constam da Circular nº 29.

4 - Despromoções do Quadro Nacional "A" ao Quadro Nacional "B"

Nos termos do Artigo 52, ponto 1, são despromovidos do quadro nacional "A", ao quadro nacional "B", sem perda de categoria, os Árbitros que constam da Circular nº 29, nas posições 16 a 22 da coluna Rk, do quadro "A", conforme imagem abaixo:

Categoria	No	Arbitro	CRA	P Esc	Cf Esc	P Fis	Cf Fis	Md Del	Cf Df Del	FMês	NoDel	Nota FINAL	Rk
Quadro A													
Internacional	17	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo	97,000	9,700	76,668	1,533367	79,551923	0,905608	0,08	22	91,770898	16
Nacional 1ª	9	Domingos Amadeu Peixoto Carvalho	Porto	84,250	8,425	91,665	1,833300	79,566065	0,949149	0,07	16	90,843514	17
Nacional 1ª	28	Teófilo Adriano e Silva Casimiro	Ribatejo	91,250	9,125	100,000	2,000000	78,631538	0,955402	0,08	15	90,791940	18
Nacional 1ª	6	Manuel Maria Nunes Fernandes	Porto	86,000	8,600	87,502	1,750033	79,234367	0,934468	0,08	22	90,598868	19
Nacional 1ª	38	Rui Jorge Cordeiro Martins	P Delgada	62,250	6,225	94,165	1,883300	80,540064	0,939698	0,08	12	89,668062	20
Nacional 1ª	35	Rui Miguel Carvalho Taborda	Ribatejo	72,250	7,225	97,502	1,950033	78,300882	0,859786	0,08	13	88,415702	21
Nacional 1ª	19	Paulo Jorge da Silva Carvalho	Leiria	68,000	6,800	95,000	1,900000	78,567252	0,838771	0,07	25	88,176023	22

5 - Promoções do Quadro Nacional "B" ao Quadro Nacional "A"

Satisfeitos que são os requisitos nos termos do Artigo 61, pontos 1, 2 e 3 do REAHP, são promovidos do quadro nacional "B" ao quadro nacional "A", os Árbitros que constam da Circular nº 29, nas posições 1, 2, 5, 6, 11, 12 e 14 da coluna Rk, do quadro "B", conforme imagem abaixo:

Categoria	No	Arbitro	CRA	P Esc	Cf Esc	P Fis	Cf Fis	Md Del	Cf Df Del	F Mês	NoDel	Nota FINAL	Rk
-----------	----	---------	-----	-------	--------	-------	--------	--------	-----------	-------	-------	------------	----

Quadro B

Nacional 1ª	40	José Manuel Borges Nave	Lisboa	82,000	8,200	77,500	1,550000	82,358200	0,904836	0,08	15	93,093036	1
Nacional 1ª	5	Paulo Alexandre Monteiro Baião	Lisboa	83,000	8,300	83,335	1,666700	81,854604	0,907454	0,07	12	92,798758	2
Nacional 2ª	29	Manuel Paulo Pereira Oliveira	Aveiro	94,500	9,450	90,832	1,816633	79,894413	0,963199	0,08	12	92,204245	5
Nacional 2ª	33	Porfírio Paulo Leite Fernandes	Porto	81,000	8,100	100,000	2,000000	81,061537	0,934498	0,06	16	92,156035	6
Nacional 2ª	65	Joaquim José Marques Sequeira	Lisboa	98,000	9,800	94,998	1,899967	79,125520	0,000000	0,08	9	90,905486	11
Nacional 2ª	42	Jose Eduardo Cardoso Pereira	Pico	92,250	9,225	99,165	1,983300	78,639192	0,820883	0,08	8	90,748374	12
Nacional 2ª	53	Nazareno Filipe Gomes Cardoso Duarte	Porto	78,500	7,850	82,502	1,650033	80,176136	0,917461	0,08	15	90,673630	14

REAHP – REGULAMENTO ESTATUTÁRIO DA ARBITRAGEM DE HÓQUEI EM PATINS

Janeiro de 2015

ARTIGO 61º
(Árbitros Nacionais de 1ª Categoria - Acesso e Promoção)

A classificação de "Árbitro Nacional de Primeira Categoria" será atribuída, por deliberação do CA-HP, quando forem satisfeitas, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Tenha integrado o Quadro Nacional de Arbitragem em, pelo menos, 3 (três) Épocas consecutivas.
2. Quando, relativamente à última Época em análise não tenha sofrido sanção disciplinar que implique suspensão de actividade.
3. Quando, uma vez satisfeitas as condições anteriores, um Árbitro Nacional de Segunda Categoria for integrado no Quadro Nacional "A", em consequência da classificação por si obtida, na época anterior, no Quadro Nacional "B".

6 - Manutenção de Categoria de ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria

Nos termos do Artigo 52 do REAHP, o árbitro que na circular nº 29, posição 1 e 2 do quadro "B", na coluna "Rk", mantêm a categoria de Árbitro Nacional de Primeira Categoria, uma vez que no final da presente época ascendeu de novo ao Quadro "A".

ARTIGO 52º
(Descidas ao Quadro Nacional "B" - Enquadramento)

Quando - em decorrência das condições estabelecidas no Artigo anterior - um Árbitro deixar de integrar, numa dada Época, o Quadro Nacional "A", observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. O Árbitro baixará ao Quadro Nacional "B", onde ficará integrado na Época em questão, mas não será despromovido na categoria, mantendo a que possuía na Época anterior.
2. Se, no final da Época em questão, o Árbitro não obtiver uma classificação que lhe permita (re)ascender ao Quadro Nacional "A" - *mas sem implicar nova baixa de Quadro* - será então despromovido, na Época seguinte, à categoria imediatamente inferior, ou seja:
 - 2.1 Tratando-se dum Árbitro de Categoria Internacional, o CA-HP proporá ao CIRH/CIA o cancelamento da sua licença e a perda da categoria, sendo despromovido a Árbitro Nacional de Primeira Categoria.
 - 2.2 Tratando-se dum Árbitro Nacional de Primeira Categoria, será o mesmo despromovido a Árbitro Nacional de Segunda Categoria.
3. Se, no final da Época em questão, o Árbitro obtiver uma classificação que implique nova baixa de Quadro, será sempre despromovido, na Época seguinte, à Categoria de Árbitro Regional.

7 - Promoções à categoria de ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria

Por força do disposto no § único do Artigo 51º do REAHP, são promovidos à categoria de "Arbitro Nacional de 1ª" os árbitros que na circular nº 29, na posição 5, 6, 11, 12 e 14 do Quadro "B" da coluna (Rk), conforme imagem abaixo.

Categoria	No	Árbitro	CRA	P Esc	Cf Esc	P Fis	Cf Fis	Md Del	Cf Df Del	F M&s	NoDel	Nota FINAL	Rk
-----------	----	---------	-----	-------	--------	-------	--------	--------	-----------	-------	-------	------------	----

Quadro B

Nacional 2ª	29	Manuel Paulo Pereira Oliveira	Aveiro	94,500	9,450	90,832	1,816633	79,894413	0,963199	0,08	12	92,204245	5
Nacional 2ª	33	Porfírio Paulo Leite Fernandes	Porto	81,000	8,100	100,000	2,000000	81,061537	0,934498	0,06	16	92,156035	6
Nacional 2ª	65	Joaquim José Marques Sequeira	Lisboa	98,000	9,800	94,998	1,899967	79,125520	0,000000	0,08	9	90,905486	11
Nacional 2ª	42	Jose Eduardo Cardoso Pereira	Pico	92,250	9,225	99,165	1,983300	78,639192	0,820883	0,08	8	90,748374	12
Nacional 2ª	53	Nazareno Filipe Gomes Cardoso Duarte	Porto	78,500	7,850	82,502	1,650033	80,176136	0,917461	0,08	15	90,673630	14

ARTIGO 51º
(Quadro Nacional "A" - Enquadramento de Categorias)

Qualquer Árbitro que, numa Época competitiva, integre o Quadro Nacional "A", terá de ser classificado numa das duas seguintes categorias:

1. Árbitro de Categoria Internacional.
2. Árbitro Nacional de Primeira Categoria.

§ Único - Quando um Árbitro Nacional de Segunda Categoria for integrado no Quadro Nacional "A", terá o mesmo de ser promovido a Árbitro Nacional de Primeira Categoria.

8 - Perda de Categoria de "ÁRBITRO NACIONAL de 1ª"

Nos termos do Artigo 52 do REAHP, ponto 2, os árbitros que na circular nº 29, posição 16, 25 e 70 do Quadro "B", na coluna "Rk", por não terem obtido classificação para reascender ao Quadro "A", pelo que são despromovidos à categoria de árbitro nacional de 2ª categoria.

9 - Manutenção de árbitro do Quadro "A"

Por deliberação do CA-FPP na sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2017, foi aprovado por unanimidade que o senhor Jaime Pedro Serra Vieira, com o número 17 do quadro nacional e pertencente ao CA-AP do Alentejo, ao abrigo do Artigo 46º do REAHP, ponto 4, conforme abaixo imagem.

4. A título excepcional, O CA-HP poderá deliberar a integração no Quadro Nacional de Arbitragem de Nível "A" de qualquer Árbitro que tenha feito parte do Quadro Nacional de Nível "A" na época desportiva anterior e não tenha obtido classificação final por motivos que lhe não sejam imputáveis, ou sendo-lhe imputáveis tenham sido, oportunamente, considerados motivos justificados.

§ único - Os Árbitros integrados nos termos deste número preencherão a primeira vaga que ocorrer.

10 - Composição do Quadro Nacional "A" para a época 2017 / 2018

Nos termos regulamentares, considerando as despromoções e as promoções, tudo conforme consta dos pontos 4 e 5 deste comunicado, o quadro nacional "A" para a época 2017 / 2018 terá a seguinte composição:

- a) Os 16 (dezassexes) árbitros que nesta época se classificaram nos lugares de 1º a 16º do quadro nacional "A";
- b) Os 7 (sete) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares de 1º, 2º, 5º, 6º, 11º, 12º e 14º do quadro nacional "B".

11 - Composição do Quadro Nacional "B" para a época 2016 / 2017

Nos termos do Artigo 47º do REAHP, o quadro nacional "B" para a época 2017 / 2018 terá a seguinte composição:

- a) Os 6 (seis) árbitros que nesta época se classificaram nos lugares 17º ao 22º do quadro nacional "A";
- b) Os restantes Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares 3º, 4º, 7º ao 10º, e entre o 14º, 13º e do 15º ao 70º do quadro nacional "B";

12 - Galardões de "ARBITRO DO ANO" da época 2016 / 2017

Os galardões de "Arbitro do Ano" da época 2016 / 2017 com direito a diploma e placa são atribuídos aos Árbitros que foram classificados em 1º lugar nos quadros nacionais "A" e "B" respetivamente e que são os seguintes:

MIGUEL Alexandre Claro da Conceição GUILHERME

Quadro A - Internacional

CRA - Lisboa

JOSÉ Manuel Borges NAVE

Quadro B

CRA - Lisboa

13 - Elenco de Árbitros Habilitados para Nomeações Internacionais

O elenco de Árbitros habilitados para nomeações internacionais para a época de 2017 / 2018 é a que se apresenta no quadro abaixo:

Quadro	Categoria	No	Nome	CRA
Quadro A	Internacional	11	Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme	Lisboa
Quadro A	Internacional	31	Ricardo Manuel Soares Leão	Lisboa
Quadro A	Internacional	14	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto
Quadro A	Internacional	10	Luis Miguel Baptista Peixoto	Lisboa
Quadro A	Internacional	21	Rui Manuel Correia Torres	Minho
Quadro A	Internacional	3	José Manuel Oliveira Pinto	Porto
Quadro A	Europeu	27	João Miguel Fonseca Duarte	Lisboa
Quadro A	Europeu	15	Paulo Jorge Tavares Silva Almeida	Aveiro
Quadro A	Europeu	44	António Júlio Gonçalves Teixeira	Minho
Quadro A	Internacional	8	Florindo Domingos Correia Cardoso	Minho
Quadro A	Europeu	34	Paulo Alexandre Rainha Pereira Miranda	Minho
Quadro A	Internacional	4	Paulo Manuel Sernadas dos Santos	Porto
Quadro A	Internacional	17	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo

14 - Constituição de DUPLAS de ARBITRAGEM para a época 2017 / 2018

No que respeita à formação de duplas de arbitragem para a época 2017 / 2018, o CA-FPP na sua reunião de 08 de julho de 2017, deliberou continuar os critérios adotados na época anterior, e que são as seguintes:

- a) As duplas de arbitragem não serão fixas;
- b) A composição de cada dupla obedecerá às seguintes regras:
 - a. Atenção à sede da residência dos Árbitros
 - b. Maior ou menor experiência
 - c. Observar o bom relacionamento pessoal e desportivo de ambos
- c) As duplas poderão ser alteradas, em função de circunstâncias que se considerem justificadas, tais como:
 - a. Competições ou torneios

- b. Elemento da dupla com nomeação internacional, ou doença e que seja necessária em função dos jogos
- c. Ou outro caso fortuito que o justifique
- d) A formação inicial das duplas de Arbitragem de ambos os quadros nacionais para a época de 2017 / 2018, será objeto de publicação no primeiro Circular e / ou Comunicado do CA-FPP da próxima época.

15 - RECLAMAÇÕES de DELEGACIAS TÉCNICAS - 2016 / 2017

Durante a época que agora termina, foi exercida pelo CA-FPP a seguinte resposta resumo a reclamações a delegacias técnicas, e em documento resumo anexo a circular 29.

8

16 - Mapa RESUMO de JOGOS realizados na época 2016 / 2017 - Arbitro / Tipo

A listagem com o número de jogos por árbitro realizados ao longo da época 2016 / 2017 são enviados em anexo na circular 29.

17 - Coeficientes dos Delegados Técnicos na época de 2016 / 2017

Nome	Media GERAL	Media DELEGADO	Coef. DELEGADO
Afonso Lopes dos Santos		79,9730173611	0,9993416550
Paulo Luis Moreira da Silva		80,6485826613	0,9909705154
Luis Filipe Lopes Indício		78,7907982955	1,0143363090
Gonçalo José da Silva Correia		77,0406000000	1,0373798689
Helder Manuel dos Santos Fernandes		79,7943875000	1,0015788081
José Leitão Lopes		78,5586562500	1,0173336885
José Feliciano Costa		77,1122236842	1,0364163256
José Manuel Rosa Subtil		79,5911160714	1,0041367865
Teófilo Ferreira Ramalho		80,0058804348	0,9989311672
Francisco José Silva Correia		78,7283125000	1,0151413766
Jorge Manuel Mendes Pombinho Lopes	79,9203675286	72,2449531250	1,1062415307
Pedro Manuel Jesus Estrela		79,4425052083	1,0060151970
José Manuel Martins da Silva		79,4513674242	1,0059029834
Jorge Manuel Marques Manginho		80,6010375000	0,9915550718
Joaquim Afonso Leandro Catrapona		81,5551726190	0,9799546119
Ludovino Sousa Ferreira		81,1379032012	0,9849942428
Carlos Alberto Ferreira Rodrigues		80,9082663043	0,9877898907
Francisco Martins		79,8782500000	1,0005272715
Sérgio da Silva Matos		80,1434090909	0,9972169694
Samuel Fernandes Peixoto		80,5689027778	0,9919505513
Paulo Venâncio		81,4598385417	0,9811014723
Nuno Filipe Queirós Vicente		77,8143607955	1,0270644996

18 - Convite a Delegados Técnicos - Época 2017 / 2018

Por esta via se faz convite aos senhores Delegados Técnicos que este CA-FPP considera para a época de 2017 / 2018, conforme deliberação em reunião de 08 de julho de 2017, conforme abaixo são elencados.

Delegado Técnico	
Afonso Lopes dos Santos	José Leitão Lopes
Carlos Alberto Ferreira Rodrigues	José Manuel Martins da Silva
Carlos Miguel Pereira Dias da Costa	José Manuel Rosa Subtil
Francisco José Silva Correia	Ludovino Sousa Ferreira
Francisco Martins	Luis Filipe Lopes Indício
Henrique Candido Cunha Santos	Nuno Filipe Queirós Vicente
João José Abreu Cardoso Rodrigues	Paulo Luis Moreira da Silva
Joaquim Afonso Leandro Catrapona	Paulo Venâncio
Jorge Manuel Marques Manginho	Pedro Manuel Jesus Estrela
José Feliciano Costa	Teófilo Ferreira Ramalho

Aos senhores delegados técnicos que não constam desta relação acima, o CA-FPP agradece toda a colaboração que prestaram ao longo das diversas épocas, sendo que o não convite se prende com questões estruturais e de uma maior equidade relacionada com as suas residências zona das diversas distritais de patinagem.

19 - Licenciamentos Automáticos / Continuidade na Arbitragem

19.1 - Licenciamento Automático

É atribuído desde o dia 31 de julho de 2017 o licenciamento ao abrigo do Artigo 70º do REAHP, por terem completado os 55 anos de idade, aos senhores árbitros abaixo elencados, a saber:

- ✓ **Carlos Miguel Pereira Dias da Costa** CA-AP de Aveiro
- ✓ **João José Abreu Cardoso Rodrigues** CA-AP do Minho

19.2 - Continuidade na Arbitragem

Aos senhores árbitros que na presente época fizeram ou tenham mais de 50 (cinquenta) anos, conforme previsto no Artigo 70º do REAHP que abaixo se anexa imagem de parte do mesmo, o CA-FPP na sua reunião ordinária de 08 de julho de 2017 deliberou aceitar pela continuidade na arbitragem a todos os que abaixo solicitaram ou venham a solicitar:

Árbitro	Dt Nasc.	Árbitro	Dt Nasc.
Jorge Manuel Encarnação Rodrigues	18/11/1962	Paulo Alexandre Monteiro Baião	11/06/1965
António João Ferraz Gameiro	14/12/1962	Floreindo Domingos Carneira Cardoso	29/07/1965
Fernando Manuel Berralho Cabaço	04/02/1963	Domingos Amadeu Peixoto Carvalho	05/09/1965
Jorge Manuel Venâncio Carmona	01/02/1964	António Manuel Pereira dos Santos	30/10/1965
José Manuel Oliveira Pinto	16/02/1964	Jaime Pedro Serra Vieira	09/02/1966
Jerónimo Adérito Martins Moura	29/04/1964	Ricardo Manuel Soares Leão	10/07/1966
José Carlos da Costa LaSalette	27/09/1964	Paulo Jorge da Silva Carvalho	05/01/1967
Fernando Santos Teixeira	24/10/1964	Nuno Manuel Conceição Miranda Monteiro	13/01/1967
Manuel Araújo Sousa Gonçalves	31/12/1964	José Manuel Borges Nave	09/03/1967
Carlos Manuel Tadeia Mendes	24/05/1965	António de Sousa Oliveira Peça	22/03/1967
		Paulo Jorge Simões Moncóvio	19/06/1967

ÁRBITROS RETIRADOS DO ACTIVO - CATEGORIAS E ENQUADRAMENTO

ARTIGO 70º

(Árbitros Licenciados - Definição e Enquadramento)

1. A Categoria de "Árbitro Licenciado" será atribuída no final da Época em que qualquer Árbitro em actividade atinja os 50 (cinquenta) anos de idade, salvo o ponto 2 deste artigo.
 - 1.1 Árbitro Licenciado do Quadro Nacional, sendo a sua atribuição da competência exclusiva do CA-HP.
 - 1.2 Árbitro Licenciado dos Quadros Regionais, sendo a sua atribuição competência exclusiva do seu CA-AP de filiação.

Página 25 de 49

Janeiro de 2015

2. Qualquer Árbitro Licenciado do Quadro Nacional poderá - no caso de o pretender e tal seja aceite pelo CA-HP - continuar a exercer as funções de Árbitro de Hóquei em Patins até ao final da Época em que atinja os 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, desde que cumpridas as seguintes condições:
 - 2.1 Continue a efectuar os Cursos e Provas de Reciclagem organizados no início de cada Época pelo CA-HP.

20 - Apresentação de candidatura à categoria de "ARBITRO INTERNACIONAL"

Na reunião ordinária do dia 08 de julho de 2017 e nos termos do Artigo 37º do REAHP, vai ser apresentada ao CIRH / CIA a candidatura a "Arbitro Internacional", o árbitro abaixo:

❖ **Orlando Belarmino Soares Panza**, número 58, do CA-AP do Porto

21 - Diversos

Com a circular 30 da presente época, são também anexados outros mapas / gráficos de análise para os senhores árbitro e delegados que têm por base algumas demonstrações de delegacias aos senhores árbitros que agora sobem e demais considerações.

10

